

**SETOR DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 024/2025, que consiste na contratação da empresa **LUIZ CESAR MUNHON** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.976.648/0001-00**, com sede em Av. Filisbino Cirino Rodrigues, 31, centro da Cidade de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na aquisição gêneros alimentícios de forma global para produção dos alimentos do 19º Café Colonial, a ser realizado no dia 02/05/2025, no Salão Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, evento alusivo as comemorações do 27º aniversário do Município de Caseiros/RS. Contrato com prazo de validade de 28 de abril a 09 de maio de 2025. O valor total a ser pago é de R\$ 15.274,94 (Quinze mil duzentos e setenta e quatro reais com noventa e quatro centavos) Caseiros/RS, 29/04/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 29 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Evelyn Laura Rodrigues  
**Código Identificador:**745C5764

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2025**  
**MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**

**DATA DE ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2025.**

**HORÁRIO: 08H30MIN**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA  
DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OFICINAS  
CULTURAIS.**

Torna público a realização da licitação supra, com julgamento de menor preço por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone (54) 3353-1166.

Caseiros, 30 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Evelyn Laura Rodrigues  
**Código Identificador:**7D34F878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atendimento das demandas da administração municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 16/05/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 16/05/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL. Cerro Grande - RS, 02 de maio de 2025.

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**0DD3DB65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4045**

**DECRETO Nº 4045**

Declara Situação de Emergência nível II ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 em parte da área urbana e área rural conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor ANDRÉ DA FONSECA SIPPPEL, Prefeito Municipal em exercício de Charqueadas, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Considerando que a estiagem que atinge área rural do Município nos últimos meses, devido à redução das precipitações pluviométricas;

II – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da Estiagem, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o pequeno volume pluviométrico nos meses de janeiro, fevereiro e março, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

VI - Em conformidade com que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo Único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.